



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 94/65

INICIATIVA:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:

DANDO DENOMINAÇÃO A RUAS PADRE MANOEL DA NOBRE E PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.

### A U T U A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ~~oventa e~~ cinco, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VINCENZO TEDESCO

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 94

94/1965

INICIATIVA:

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:

Dando denominação a ruas PADRE MANOEL DA NOBREGA E PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autúo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*

Presidente da Câmara

N.º 9465

PROJETO DE LEI N.º

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDACÇÃO

Sala das sessões, 7/10/1965

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º ) Fica denominada rua PADRE MANOEL DA NOBREGA, a rua Maurilio Coelho FUNDOS e rua PADRE JOSÉ DE ANCHIETA a rua MaurilioCoelho Alto.

Art. 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira  
Verador pela Legenda do PTB.

J U S T I F I C A T I V A

Não iremos dissertar sobre as personalidade que desejamos dar o nome em artérias de nossa cidade, isto porque a historia do Brazil bem nos ensinou a respeito das illustres personalidades historicas.

Esperamos portanto aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira  
Verador pelo PTB.

Luiz Gonzaga de Oliveira  
Verador pelo PTB  
para relatar  
Sala das Sessões, 7/10/65  
Presidente Comissão Const. Justiça

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Projeto de lei nº 94/65  
INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
PARECER:

O Projeto que tomou o número 94/65 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deve ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965.

~~Luiz Gonzaga de Oliveira~~ 7 - ~~Relator~~  
Luiz Gonzaga de Oliveira

# CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 94/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos Vereadores e à Comissão de Viação e Obras, para parecer e emenda.

ach. Ilupemir... 21... Outubro 1965

Pelo SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1965.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara

\*

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 24/10/65

*[Handwritten Signature]*  
Pelo SECRETÁRIO

Leitura para a prof.ª Sec. Sec. Sec.  
4/11/65

259

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E CONSTITUIÇÃO  
Sala das Sessões, 10/10/65  
*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICAR NO FRENTE)

Art. 1º ) Fica denominada rua PADRE MANOEL DA NOBREGA, a rua Maurílio Coelho FUNDOS e rua PADRE JOSÉ DE ANCHIETA a rua Maurílio Coelho Alto.

Art. 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Verador pela Legenda do PTB.

### JUSTIFICATIVA

Não iremos dissertar sobre as personalidades que desejamos dar o nome em artérias de nossa cidade, isto porque a história do Brasil bem nos ensinou a respeito das ilustres personalidades históricas.

Esperamos portanto aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Verador pelo PTB.

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO SOB N.º 260
Em 7 de Outubro de 1965
<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten notes:]*  
Adobemo. de Verador  
Paimm...  
Relator...  
Da C.V.O. Públicas

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 94/65

INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

PARECER:

O Projeto que tomou o número 94/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965

aa) RUBEM NASCIMENTO - Relator

Elias Moysés

Comissão de Viação e Obras Públicas

Projeto de lei n.º 94/65

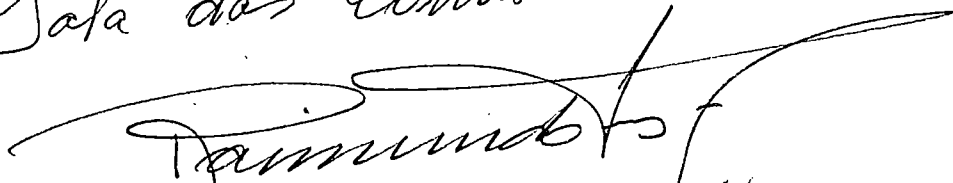
Iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

Parecer:

O projeto que tomou n.º 94/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, não temos nada a opor, uma vez que é constitucional. Desta forma somos pela aprovação do mesmo.

"É o nosso parecer"

Sala das Comissões 27 de outubro de 1965



Vereador pela 310.14



(REPUBLICA DO BRASIL)  
Sala das sessões, 12 de Maio de 1961  
ABDÃO

(REPUBLICA DO BRASIL)  
Sala das sessões, 12 de Maio de 1961  
ABDÃO

(REPUBLICA DO BRASIL)  
Sala das sessões, 12 de Maio de 1961  
por *[assinatura]*  
Aprovado em discussão

432/65

1

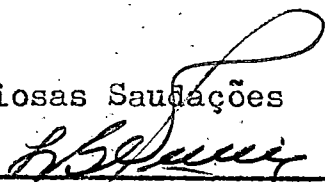
Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 94/65, aprovado, por unanimidade, pelo plenário desta Casa, em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe  
as mais

Atenciosas Saudações

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Sant'Ana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta Cidade

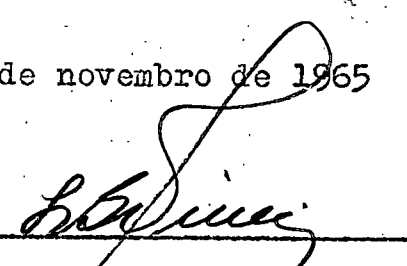
PROJETO DE LEI Nº 94/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte \* Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas PADRE MANUEL DA NÓBREGA a rua "Maurilio Coêlho, fundos" e PADRE JOSÉ ANCHIETA a rua "Maurilio Coelho, alto".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

\*

DATA	NUMERO
07/10/65	094/65
DESTINO:	CÓDIGO:
Mequibe -	L.P.L. 313/em